



PUBLICADO

Jornal: 9 Bandeirante

Edição: 320 PG: 08

Data: 30, 06, 07 a 03, 07, 07

M. J. P. Novos

Rúbrica

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº814/2007

DÁ O NOME DE "VILA NILCELENE DE ANDRADE CHERMAUTH", A TRAVESSIA QUE ESTÁ SENDO CALÇADA NA RUA DULCE BARROS LUTERBACK NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO-RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Travessia da Rua Dulce Barros Luterback, 1º Distrito de Cantagalo-RJ, será denominada como "VILA NILCELENE DE ANDRADE CHERMAUTH".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2007.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito Municipal